



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220260

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220260
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 30.571.825/0001-27, sediado na TV WE 47, Nº 342, IV, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). PEDRO DIAS LADEIRA NETO, portador do CPF 670.367.323-34, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 05/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: CNPJ 30.571.825/0001-27
ENDEREÇO: TV WE 47, Nº 342, IV, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-000
REPRESENTANTE: PEDRO DIAS LADEIRA NETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032916	ACIDO FOLICO 5MG :	COMPRIMIDO	48.000,00	0,040	1.920,00
032917	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG :	COMPRIMIDO	1.200,00	0,780	936,00
032918	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML (INJETÁVEL) :	AMPOLA	480,00	4,000	1.920,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



032919	ADRENALINA 10MG/ML :	AMPOLA	1.440,00	1,540	2.217,60
032921	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO :	VIDRO	3.200,00	0,880	2.816,00
032922	AMBROXOL 03MG/ML XAROPE INFANTIL :	VIDRO	10.000,00	0,340	3.400,00
032926	AMOXICILINA 250/5ML SUSPENSÃO :	VIDRO	1.600,00	2,690	4.304,00
032927	AMOXICILINA 500MG :	COMPRIMIDO	44.000,00	0,180	7.920,00
032931	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL :	AMPOLA	1.920,00	2,200	4.224,00
032933	ANLÓPIDINO 10MG :	COMPRIMIDO	8.000,00	0,060	480,00
032935	ATENÓLOL 25MG :	COMPRIMIDO	24.000,00	0,040	960,00
032939	AZITROMICINA 500MG :	COMPRIMIDO	4.000,00	0,500	2.000,00
032941	BENZILPENICILINA 1.200.00UI :	AMPOLA	3.200,00	5,490	17.568,00
032942	BENZILPENICILINA 600.000UI :	AMPOLA	600,00	4,910	2.946,00
032947	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/500MG/ML 5ML :	AMPOLA	7.200,00	1,840	13.248,00
032953	CEFALEXINA 500MG :	COMPRIMIDO	24.000,00	0,070	1.680,00
032955	CEFTRIAXONA 1G :	AMPOLA	2.880,00	2,280	6.566,40
032956	CETAMINA KETALAR 50 MG/ML :	AMPOLA	480,00	12,860	6.172,80
032959	CETOPROFENO 100MG IV :	AMPOLA	2.240,00	2,180	4.883,20
032960	CETOPROFENO 50MG INTRAMUSCULAR :	AMPOLA	2.240,00	1,080	2.419,20
032961	CIMETIDINA 150MG/ML :	AMPOLA	2.880,00	5,990	17.251,20
032964	CIPROFLOXACINA 500MG :	COMPRIMIDO	28.800,00	0,190	5.472,00
032967	CLORANFENICOL 1G :	AMPOLA	2.000,00	8,050	16.100,00
032969	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML :	AMPOLA	1.440,00	0,390	561,60
032971	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML :	AMPOLA	2.400,00	1,030	2.472,00
032975	COMPLEXO B :	COMPRIMIDO	54.400,00	0,040	2.176,00
032983	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XAROPE :	VIDRO	1.920,00	1,670	3.206,40
032985	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML :	AMPOLA	4.000,00	2,780	11.120,00
032990	DICLOFENACO SÓDICO 50MG :	COMPRIMIDO	48.000,00	0,050	2.400,00
032991	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML :	AMPOLA	6.000,00	1,060	6.360,00
032995	DIMETICONA 40MG :	COMPRIMIDO	24.000,00	0,130	3.120,00
032996	DIMETICONA 75MG/ML :	FRASCO	1.920,00	1,250	2.400,00
032999	DIPIRONA 500MG 10ML :	FRASCO	7.200,00	0,170	1.224,00
033011	FLUCONAZOL 150MG :	COMPRIMIDO	4.800,00	0,590	2.832,00
033013	FUROSEMIDA 40MG :	COMPRIMIDO	14.400,00	0,040	576,00
033015	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML :	AMPOLA	2.000,00	1,800	3.600,00
033016	GLIBENCLAMIDA 5MG :	COMPRIMIDO	28.800,00	0,030	864,00
033017	GLICOSE 25% 10ML :	UNIDADE	4.000,00	0,390	1.560,00
033027	HIDROXITETILAMIDO 6% 500ML :	FRASCO	192,00	29,480	5.660,16
033029	HISTAMIN 2MG/5ML 100ML XAROPE :	VIDRO	2.160,00	1,530	3.304,80
033036	ISORDIL 5MG :	COMPRIMIDO	2.400,00	0,250	600,00
033044	MEBENDAZOL 100MG :	COMPRIMIDO	48.000,00	0,210	10.080,00
033060	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSÃO :	VIDRO	2.400,00	4,520	10.848,00
033064	MYTEDON 10 MG :	COMPRIMIDO	240,00	3,740	897,60
033070	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO :	VIDRO	640,00	2,930	1.875,20
033071	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL :	BISNAGA	720,00	2,620	2.606,40
033072	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% 20MG/G 28G :	BISNAGA	1.200,00	2,240	2.688,00
033076	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL :	AMPOLA	1.920,00	5,500	10.560,00
033078	OMEPRAZOL 20MG :	COMPRIMIDO	60.000,00	0,080	4.800,00
033095	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XAROPE :	VIDRO	960,00	0,990	950,40
033096	SECNIDAZOL 1000MG :	COMPRIMIDO	8.000,00	1,070	8.560,00
033108	SORO GLICOSADO 5% 500ML :	FRASCO	4.000,00	1,110	4.440,00
033115	SULFADIAZINA 500MG :	COMPRIMIDO	9.600,00	0,490	4.704,00
033117	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G :	POTE	400,00	4,790	1.916,00
033118	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO :	VIDRO	1.200,00	5,090	6.108,00
033120	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO 800 + 160 MG	COMPRIMIDO	8.000,00	0,200	1.600,00
033122	SULFATO FERROSO 125MG/ML :	FRASCO	1.440,00	0,540	777,60
033127	VITAMINA C 500MG :	COMPRIMIDO	48.000,00	0,070	3.360,00
033128	VITAMINA C 500MG 5ML :	AMPOLA	4.000,00	1,060	4.240,00
033130	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND :	PACOTE	72,00	0,080	5,76
033135	AGULHA 13 x 0,45 CX 100 UND :	CAIXA	2.000,00	1,490	2.980,00
033139	AGULHA 25 x 0,80 CX 100 UND :	CAIXA	2.000,00	1,470	2.940,00
033141	AGULHA 30 x 0,70 CX100 UND :	CAIXA	1.600,00	1,470	2.352,00
033145	ALCOOL 90% 1L :	UNIDADE	120,00	5,490	658,80
033147	ALGODÃO HIDROFILO 500MG :	ROLO	2.000,00	8,990	17.980,00
033149	CLOREXIDINA 2% 1000ML :	LITRO	200,00	17,990	3.598,00
033159	ATADURA DE ALGODÃO VENDA ORTOPÉDICA 20CM NAO ESTERIL	PACOTE	480,00	4,880	2.342,40
033165	BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM :	UNIDADE	96,00	2,080	199,68
033173	GRANUDO UMBILICAL-CLAMP DESCARTÁVEL ESTERIL :	UNIDADE	240,00	0,360	86,40
033177	CONJUNTO AUXILIAR PAPANICOLAOU :	PACOTE	600,00	405,610	243.426,00
033187	SCALPE DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA Nº 21 CX 100 UN	CAIXA	288,00	0,710	204,48
033193	ESPARADRAPO 10CM x 4,5M :	ROLO	2.000,00	7,090	14.180,00
033200	FIO SUTURAS CATGUT CROMADO -0-CR 3/8 CIL.5,0CM 75CM	CAIXA	240,00	13,390	3.213,60
033202	FIO SUTURAS CATGUT CROMADO 3-0-CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM	CAIXA	80,00	14,010	1.120,80
033209	FIO SUTURA DE NYLON 3 CTI3/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX	CAIXA	48,00	6,620	317,76
033210	FIO SUTURA DE NYLON 4 CTI3/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX	CAIXA	36,00	5,730	206,28
033211	FIO SUTURA DE NYLON 5 CTI3/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX	CAIXA	48,00	6,090	292,32
033219	FIO SUTURA SIMPLES -0-CS07MR40MM 75CM CX 24 ENVELOPES	CAIXA	20,00	13,920	278,40
033220	FIO SUTURA SIMPLES 1-CS17MR40MM 75CM CX 24 ENVELOPES	CAIXA	80,00	13,920	1.113,60
033221	FIO SUTURA SIMPLES 2-CS27MR40MM 75CM CX 24 ENVELOPES	CAIXA	120,00	13,920	1.670,40
033222	FIO SUTURA SIMPLES 3-CS37MR30MM 75CM CX 24 ENVELOPES	CAIXA	40,00	13,370	534,80
033223	FIO SUTURA SIMPLES 4-CS47MR20MM 75CM CX 24 ENVELOPES	CAIXA	40,00	13,370	534,80
033227	FORMOCRESOL 10ML :	UNIDADE	48,00	41,790	2.005,92
033229	FRALDA GERIÁTRICA M - PCT 10 UND :	PACOTE	1.240,00	6,320	1.516,80
033231	GAZES - PCT 500 UND :	PACOTE	480,00	1,840	883,20
033243	GORRO - PCT 100 UND :	PACOTE	200,00	10,490	2.098,00
033251	LÂMINA PARA MICROS EST. NAO LAPIDADA CX 50 UND :	CAIXA	96,00	6,190	594,24
033272	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50x50 :	UNIDADE	1.200,00	5,350	6.420,00
033277	PELICULAS DE RX PERIAPICAL :	CAIXA	14,00	271,990	3.807,86
033279	POVIDONE TOPICO 10% 1L :	UNIDADE	240,00	24,700	5.928,00
033325	TIRAS POLIESTE TRANSPARENTE :	UNIDADE	192,00	0,650	124,80
033334	ALBUMINA 500ML :	KIT	6,00	673,930	4.043,58
033342	BILIRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES :	KIT	10,00	16,410	164,10
033344	CÁLCIO 250ML :	KIT	6,00	326,540	1.959,24
033346	CREATINA QUINASE CK MB 100ML :	KIT	4,00	1.119,950	4.479,80
033362	GARROTES :	UNIDADE	6,00	10,270	61,62
033369	IMUNO DENGUE (TESTE RÁPIDO) :	KIT	4,00	68,530	274,12
033388	PAPEL FILTRO PEQUENO :	UNIDADE	4,00	35,690	142,76
033389	PERAS COM 3 VIAS INFLADORAS :	UNIDADE	6,00	121,480	728,88



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



033403	TESTE RAPIDO DE DENGUE CX/ 50 UNIDADES :	UNIDADE	600,00	68,490	41.094,00
033405	TRIGLICERÍDIOS 250ML :	KIT	12,00	265,700	3.188,40
033443	RISPERIDONA 1MG/ML (LÍQUIDO) :	FRASCO	400,00	6,540	2.616,00
033446	RITALINA 10MG :	COMPRIMIDO	1,00	2,690	2,69
033463	ANASTROZOL 1 MG 30 CAPS :	CAIXA	4,00	131,130	524,52
033467	ARAVA 20 MG 30 CAPS :	CAIXA	5,00	24,980	124,90
033468	ÁRTICO CAIXA C/ 30 SACHE DE 5MG :	SACHÊ	4,00	13,160	52,64
033471	CARBONATO DE CALCIO 500MG/COLECALCIFROL 400UI :	CAIXA	4,00	40,330	161,32
033472	CELÂMINA SHAMPOO ZINCO 150 ML :	FRASCO	3,00	54,000	162,00
033477	DEXA CITONEURIN NFF SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 3AMPOLAS X 1,0ML + 3AMPOLAS X 2,0ML :	AMPOLA	14,00	15,180	212,52
033480	DIPROSPAN INJETÁVEL :	CAIXA	9,00	84,400	759,60
033481	DOLAMIN FLEX 125/5MG 12 COMPRIMIDOS REVESTIDOS :	COMPRIMIDO	14,00	2,690	37,66
033482	DOMPERIDONA 10MG 30 COMP :	CAIXA	6,00	20,870	125,22
033483	ESALERG GOTAS 20ML :	FRASCO	2,00	24,830	49,66
033485	ESOMEPRAZOL 40MG :	CAIXA	8,00	139,080	1.112,64
033490	INSULINA LANTUS REFFIL 3ML :	FRASCO	4,00	194,190	776,76
033491	INSULINA TRESIBA 10ML :	FRASCO	4,00	298,540	1.194,16
033499	NORIPURUM SUSPENSÃO :	FRASCO	40,00	124,920	4.996,80
033502	OPTAFLAN 100MG :	COMPRIMIDO	4,00	0,350	1,40
033508	PURAN T4 75MCG COM 30 COMPRIMIDOS :	COMPRIMIDO	4,00	0,910	3,64
033516	TIBIAL 2,5 MG C/28 COMP (TIMBOLONA) :	COMPRIMIDO	14,00	1,350	18,90
033517	TERBINAFINA 250MG :	CAIXA	4,00	98,730	394,92
033518	TORAGESIC SL 10MG COM 10 COMPRIMIDOS :	COMPRIMIDO	4,00	6,500	26,00
033520	VASILINA LIQUIDA 1 LT :	LITRO	4,00	136,060	544,24
033522	XARELTON 20 MG 24 COMP :	COMPRIMIDO	4,00	19,350	77,40
033540	BROCAS CIRÚRGICAS N° 702 : - Marca.: PRIMA DENTAL	UNIDADE	12,00	56,100	673,20
033541	BROCAS CIRÚRGICAS N° 701 : - Marca.: PRIMA DENTAL	UNIDADE	24,00	28,830	691,92
033558	ESTOJO DE LUCAS :	UNIDADE	9,00	94,700	852,30
				VALOR GLOBAL R\$	658.397,17

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 658.397,17 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Projeto/Atividade:

10.122.0049.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.068 - Manutenção da Atividades Básicas em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde Região Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.070 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal no Município.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0011.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0037.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.303.0015.2.082 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 08 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 30.571.825/0001-27
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____